DECRETO Nº 13.863, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$3.450.410,80 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos) para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Decreto Municipal 13.756 de 2020, com a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME e nº 21231/2020/ME do Ministério da Economia, e com o art. 167, § 3º, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário na Secretaria Municipal de Saúde no montante de R$3.450.410,80 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.1.90.11.00 - Fonte 161 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$3.415.906,69

3.3.90.47.00 - Fonte 161 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$34.504,11

Total.....R$3.450.410,80

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito extraordinário mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos vinculados de excesso de arrecadação (Fonte 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social), conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no montante de R$3.450.410,80 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos)oriundos do governo federal para enfrentamento da emergênciaCOVID-19.

Art. 3º Os anexos constantes na Lei 8.399 de2017, que trata sobre o Plano Plurianual de 2018 a 2021, e na Lei 8.610 de 2019, que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, ficam automaticamente atualizados com o presente Decreto.

Art. 4º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de julho de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município